



LEI Nº 2411/2021

Altera dispositivo da Lei Orçamentária nº 2391/2020

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 2391, de 22 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. (. . .)

I – a abrir Créditos suplementares até o limite de 20,00% (vinte por cento), do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64."

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de junho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 307/2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

Período de 01/06/2021 a 30/06/2021

- Maria das Dores Lima da Silva Feres (16/04/2019 a 16/04/2020)
 - Marluce Piedade de Andrade (03/11/2018 a 03/11/2019) (15 d 07/06/2021 a 21/06/2021 e 19/07/2021 a 02/08/2021)
 - Nayara Leticia Neves da Silva (10/01/2020 a 10/01/2021)
 - Rosilene da Silva Almada Souza (01/06/2017 a 01/06/2018)
- Período de 02/06/2021 a 01/07/2021**
- Fabio Junho da Cunha (22/10/2017 a 22/10/2018)

- Rouvane Barbosa de Souza (17/03/2019 a 17/03/2020)

Período de 07/06/2021 a 06/07/2021

- Alex Leonardo de Abreu Oliveira (22/10/2019 a 22/10/2020)
 - Antonio Paulo da Silva (01/10/2018 a 01/10/2019)
 - Bruno Luiz de Paula Barbosa (09/01/2020 a 09/01/2021) (07/06/2021 a 21/06/2021 e 17/09/2021 a 01/10/2021)
 - Jessica Mikaelly Pereira Santos (26/06/2019 a 26/06/2020)
 - Jose Ricardo da Silva (05/07/2019 a 05/07/2020)
 - Lucas Augusto Canton Ferreira (02/03/2020 a 02/03/2021) (07/06/2021 a 21/06/2021 e 09/12/2021 a 23/12/2021)
 - Maria Jose da Silva (02/04/2019 a 02/04/2020)
 - Mauro Sergio dos Santos (20/07/2018 a 20/07/2019)
 - Nivia Adriana da Silva (01/10/2018 a 01/10/2019)
 - Vivian Cabral de Oliveira (03/12/2018 a 03/12/2019)
- Período de 21/06/2021 a 20/07/2021**
- Eva dos Santos Melo (27/12/2018 a 27/12/2019)
- Período de 28/06/2021 a 27/07/2021**
- Eliane Carvalho Custodio de Almeida (26/06/2020 a 26/06/2021) (28/06/2021 a 17/07/2021 e 03/11/2021 a 12/11/2021)
 - Ricardo Belmiro de Melo (26/06/2020 a 26/06/2021)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de junho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 039/2021, Processo Administrativo nº 053/2021, Processo Licitatório nº 041/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção e elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 07/06/2021. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 17/06/2021. Início da sessão de

disputa de preços: às 09h00mim do dia 17/06/2021, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@carandai.mg.gov.br. Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial – Portaria 042/2021.